PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL
PRAÇA DIVINO ESPIRITO SANTO, 533 - FONE (034) 353-5200
CEP 37.997-000 - CLARAVAL - ESTADO DE MINAS GERAIS

"LEI Nº 956/2002, DE 16 DE JULHO DE 2002"

"Abre Crédito Adicional ESPECIAL no orçamento em vigor no valor de R$10.000,00 e dá outras providências."

JUSCELINO BATISTA BORGES, Prefeito Municipal de Claraval, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal local APROVOU e ele, em seu nome, SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica aberto no Serviço de Contabilidade um Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R$10.000,00 (DEZ MIL REAIS), criando a seguinte dotação dentro do orçamento em vigor:

02 02 01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 041 1015 - Reforma e Ampliação do prédio da administração
2.007 - Manutenção das atividades da administração
449051 - Obras e Instalações..... 10.000,00

Artigo 2º) - Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta lei serão utilizados recursos provenientes da anulação total e/ou parcial das seguintes dotações do orçamento em vigor:

02 02 01 - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE
04 122 041 2003 - Manutenção das atividades do Gabinete
449052 - Equipamentos e Material Permanente..... 2.000,00
2004 - Homenagens, Recepções e Festividades
339030 - Material de Consumo..... 1.000,00

02 02 01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
2007 - Manutenção das atividades da Administração
339092 - Despesas de Exercícios anteriores..... 1.000,00

02 02 03 - TESOURARIA
04 123 0402 2010- Manutenção das atividades da Tesouraria
339030 - Material de Consumo..... 2.000,00
339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.. 2.000,00

02 03 04 - PRÉ-ESCOLAR
12 365 1203 2018-Manutenção das Atividades do Pré-Escolar
449052 -Equipamentos e Material Permanente..... 500,00

02 03 06 - ESPORTE E LAZER
27 122 2701 2024-Manutenção das atividades do Esporte e Lazer
449052 -Equipamentos e Material Permanente..... 1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL
PRAÇA DIVINO ESPIRITO SANTO, 533 - FONE (034) 353-5200
CEP 37.997-000 - CLARAVAL - ESTADO DE MINAS GERAIS

02 04 02 - ASSISTENCIA SOCIAL
2033-Manutenção da Assistência Social Geral
449052 - Equipamentos e Material Permanente..... 500,00

Artigo 3º) - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Claraval, 16 de julho de 2002.

JUSCELINO BATISTA JORGES
Prefeito Municipal

dno/2002*pmc.